

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR EM PETRÓLEO, GÁS E**  
**BIOCOMBUSTÍVEIS DA REGIÃO MEIO-NORTE – PRH/ANP 59/CT/UFPI**

**EDITAL N° 04/2026 – PRH/ANP 59/CT/UFPI**

**PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISADOR(A) VISITANTE (PV)**

## **1. OBJETIVO**

O Centro de Tecnologia (CT) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e a Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos em Petróleo e Gás (PRH/ANP 59), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital N° 04/2026 estabelecendo as normas de seleção de 01 (um(a)) Pesquisador(a) Visitante (PV) para atuação neste Programa sediado na Universidade Federal do Piauí (UFPI). As disposições deste Edital são regidas pelas normas presentes no MANUAL DO USUÁRIO DO PRH-ANP (Versão 02/2025) do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis PRH-ANP/MCTI.

## **2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

O PRH/ANP 59 tem por finalidade formar profissionais qualificados para atender às demandas emergentes do setor de petróleo, biocombustíveis e energias renováveis no contexto regional da Margem Equatorial Brasileira, fortalecendo a pesquisa aplicada e o desenvolvimento tecnológico em áreas como tecnologias limpas, biocombustíveis e novos materiais, com promoção de capacitações do Eixo Acadêmico em diferentes níveis (graduação, mestrado, doutorado). As formações são direcionadas a alunos do Bacharelado em Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Química da UFPI, bem como dos Programas de Pós-graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais (PPGCM) e em Química (PPGQ). A área de atuação do programa concentra-se na **ÁREA I — EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, ONSHORE E OFFSHORE, ABRANGENDO AINDA LINHAS TEMÁTICAS: Tema I (subtemas 2 e 10); Tema IV (subtema 7); ÁREA III – ABASTECIMENTO: Tema III (subtemas 3, 4 e 5); ÁREA IV – BIOCOMBUSTÍVEIS: Tema I (subtema 3); ÁREA V - OUTRAS FONTES DE ENERGIA: Tema II (subtemas 1, 2 e 4) e Tema III (subtema 1 e 3); ÁREA VI - TEMAS TRANSVERSAIS: Tema I (subtemas 1 – 5); Tema II (subtema 1, 2, 3, 6 e 10)** em conformidade com a Resolução ANP n° 918/2023.

### **3. DA VAGA**

3.1 Em consonância com a Política Institucional de Diversidade, Equidade e Inclusão (DE&I) da ANP (**Portaria ANP N° 295, de 31 de março de 2025**), o presente edital estabelece critérios de seleção que promovem a equidade de gênero, em alinhamento ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5 – Igualdade de Gênero, da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). Considerando a sub-representação histórica de mulheres em áreas técnicas e científicas relacionadas às atividades do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, este edital adotará critérios de preferência por candidatas do sexo feminino. Esta medida visa contribuir com a meta institucional da ANP de ampliar a participação de mulheres em projetos, programas e cargos comissionados, conforme estabelecido na sua Política DE&I.

A implementação desta preferência será condicionada ao cumprimento integral dos requisitos de elegibilidade e mérito técnico exigidos pelo presente edital.

### **4. REQUISITOS MÍNIMOS DO(A) CANDIDATO(A)**

4.1. Possuir título de Doutor(a) em Engenharia de Petróleo ou Doutor(a) em Ciências e Engenharia de Materiais ou Doutor(a) em Engenharia Química, com atuação profissional comprovada na coordenação de projetos e/ou produção científica em alguma (s) das áreas de atuação do PRH ANP 59 (vide item 2), ou;

4.2. Possuir mínimo de 20 anos de experiência profissional em área(s) de atuação do PRH ANP 59, conforme descrito nas linhas de interesse do programa no item 2.

4.3. O(a) candidato(a) deve ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;

4.4. O(a) candidato(a) será enquadrado(a) no regime de dedicação exclusiva ao PRH/ANP 59/CT, 40 (quarenta) horas semanais, não sendo permitido o acúmulo da bolsa PV com qualquer outra atividade remunerada de fontes pública ou recurso financeiro da cláusula de PD&I da ANP;

4.5. Não possuir vínculos empregatícios com a instituição sede do programa;

4.6. Não estar recebendo bolsa de estudo ou qualquer auxílio financeiro equivalente de outra agência federal de fomento.

### **5. DEVERES DO BOLSISTA**

5.1. Comprometer-se com a prospecção, elaboração e execução de pesquisa sobre as tendências e aplicações metodológicas/tecnológicas, afins/compatíveis com a sua formação e experiência profissional;

- 5.2. Contribuir para a identificação de oportunidades de novos cursos de capacitação de recursos humanos e estudo de adequação curricular para o atendimento das oportunidades detectadas, a ser entregue à FAPESP nas Reuniões de Avaliação;
- 5.3. Apresentar anualmente à FAPESP, nas datas previstas no Termo de Outorga e Aceitação de Auxílios, o Relatório Anual de Atividades, sob pena de interrupção da Bolsa;
- 5.4. Deve possuir currículo adequado ao nível e ao propósito do PRH/ANP 59/CT da UFPI, em especial quanto às disciplinas que estarão sob sua responsabilidade como docente (ANEXO I). A carga horária de oferta de disciplinas será definida pela coordenação do PRH/ANP 59 em função das demandas apresentadas a cada semestre.
- 5.5. Assumir o compromisso de manter, durante o período de vigência da bolsa, a responsabilidade do cumprimento dos objetivos apresentados em seu Plano de Atuação (descrito no item 7 deste edital), mantendo de forma atualizada os seus dados cadastrais junto aos registros competentes;
- 5.6. Ser aprovado(a) pela Comissão Gestora dos Recursos do PRH/ANP 59;
- 5.7. Comprometer-se em participar e auxiliar, juntamente com o coordenador, na organização de Reunião Anual de Avaliação (RAA) e Ciclos de Seminários Internos organizados pelo PRH/ ANP 59;
- 5.8. Orientar na organização das apresentações dos alunos que participarão da Reunião Anual de Avaliação (RAA) e de eventos relacionados à área;
- 5.9. Ministras palestras e cursos extracurriculares ligados a temática do petróleo e gás;
- 5.10. Organizar e desenvolver mídias eletrônicas na internet e nas redes sociais para promover as atividades executadas no âmbito do PRH/ANP 59, e veiculando notícias de interesse do programa aos alunos participantes.
- 5.11. Comunicar com antecedência ao Coordenador do projeto, para fins de interrupção da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 16 (dezesesseis) dias das atividades de Pesquisador Visitante, sendo que o afastamento por mais de 60 (sessenta) dias ensejará obrigatoriamente o cancelamento da Bolsa.
- 5.12. Estabelecer residência em Teresina ou Região Metropolitana.
- 5.13. E demais atribuições constantes no Manual do Usuário 2025, versão 02.

## **6. A BOLSA DE PESQUISADOR VISITANTE DO PRH-ANP**

6.1 O valor mensal vigente da bolsa é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A implementação da bolsa está vinculada à liberação da FAPESP/ANP e sua vigência compreenderá ao prazo previsto no Termo de Outorga e Aceitação de Auxílios de até 60 (sessenta) meses.

## **7. PLANO DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA**

7.1. O plano de atuação deve estar claramente caracterizado como um plano de atuação profissional, contemplando as dimensões de ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa e extensão (interação com a indústria), com ênfase nas tendências e aplicações metodológicas/tecnológicas especializadas nas áreas do programa. Este plano deve contemplar o apoio aos alunos bolsistas do Programa em seus projetos de pesquisa, bem como o auxílio ao Coordenador PRH/ANP 59 nas atividades científicas do programa. O plano deve conter (dentro do limite máximo de 10 páginas):

- i. Título;
- ii. Descrição, justificativa e aderência do perfil do candidato e da proposta à vaga, objetivos, metodologia, cronograma e resultados esperados;
- iii. Metas a serem alcançadas quanto aos seguintes tópicos:
  - a) estudo de tendências tecnológicas, com ênfase nas áreas do programa;
  - b) apoio aos(as) alunos(as) bolsistas de graduação e pós-graduação na elaboração e acompanhamento da execução dos seus Planos de Trabalho e Pesquisa nas áreas do programa;
  - c) auxílio na viabilização de estágios aos bolsistas alunos, projetos de pesquisa de interesse e em parceria com empresas do setor no âmbito do PRH/ANP 59;
  - d) elaboração do Relatório Anual de Atividades;
  - e) participação das atividades e eventos definidos no manual do PRH/ANP 59.

## **8. INSCRIÇÕES**

8.1. As inscrições devem ser enviadas para o e-mail do PRH/ANP 59 da Universidade Federal do Piauí ([prh-anp@ufpi.edu.br](mailto:prh-anp@ufpi.edu.br)), acompanhadas de arquivo único em formato PDF contendo:

- a) ficha de inscrição (Anexo II) preenchida e assinada;
- b) cópia de documento de identificação com CPF;
- c) plano de atuação profissional, nos termos solicitados no item 7 do presente edital;
- d) currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e documentos comprobatórios;
- e) comprovantes do título de doutor, de acordo com o perfil descrito no item 4, e das experiências profissionais.

8.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as documentações por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

8.3. No campo assunto do e-mail deve constar a seguinte informação: EDITAL 04/2026 PRH/ANP 59/CT- PESQUISADOR(A) VISITANTE;

8.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no presente edital;

8.5. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo(a) mesmo(a) proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, a última proposta a enviada será considerada definitiva e apenas ela será analisada na avaliação.

## **9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. A avaliação das candidaturas será realizada pela Comissão de Seleção, composta pela coordenadora do Programa (presidente) e demais membros da Comissão Gestora do PRH/ ANP 59, sendo um suplente. Em caso de algum(ns) membro(s) da comissão possuir(em) vínculo com algum(a) candidato(a), este(s) deve(m) ser substituído(s) por outro(a)(s) docente(s) integrante(s) do Programa;

9.2. O processo seletivo consistirá em etapas: I, II, III e IV.

Etapa I - Conferência simples da documentação enviada (ELIMINATÓRIA);

Etapa II - Análise curricular de acordo com os itens II e III do ANEXO III (CLASSIFICATÓRIA);

Etapa III - Avaliação do Plano de Atuação (CLASSIFICATÓRIA).

No Plano de Atuação serão avaliados os pontos destacados no subitem 7.1 deste Edital e dada a pontuação descrita conforme item I do ANEXO III;

Etapa IV - Entrevista Técnica (CLASSIFICATÓRIA - valor 10 pontos), a ser agendada presencialmente ou por meio eletrônico.

A Entrevista Técnica será conduzida seguindo questões que versarão sobre os conhecimentos e habilidades específicas para o cargo e sobre experiências técnicas nas áreas objeto da seleção.

9.3. A Nota Final (NF) será calculada da seguinte forma:  $NF = (\text{Experiência Profissional e Produção Científica} \times 0,4 + \text{Plano de Atuação} \times 0,3 + \text{Entrevista} \times 0,3)$

9.4. O (A) candidato(a) com nota final inferior a 7,0 será considerado (a) DESCLASSIFICADO (A).

## **10. DO RESULTADO FINAL**

10.1. O resultado será publicado em ordem decrescente de pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as) nas páginas do CT e do PRH 59.

10.2 O(A) bolsista PV terá sua bolsa outorgada somente após convalidação de sua indicação pela FAPESP. A ANP e a FAPESP poderão rejeitar a indicação de qualquer bolsista, caso observem que o(a) mesmo(a) não atende aos requisitos do Programa ou que tenha algum processo cancelado ou rejeitado anteriormente, dentro de qualquer outro instrumento de auxílio realizado pela ANP.

## **11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

11.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá enviar a documentação necessária para implementação da bolsa no prazo estipulado pela Comissão Gestora.

11.2 O início do pagamento estará condicionado à validação dos documentos e à assinatura do termo de compromisso do PRH-ANP.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das instruções constantes neste Edital, bem como dos conteúdos dos documentos citados no mesmo;

12.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo de Bolsas – PRH/ANP 59, bem como conhecer toda a informação, instrução e documentação dada e/ou citada neste Edital;

12.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela

Comissão Gestora do PRH/ANP 59, a qual responde pelo Programa no âmbito da UFPI;

12.4. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário;

12.5. As regras de trabalho seguirão as normas do PRH/ANP, da FAPESP e da UFPI.

**PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISADOR(A) VISITANTE (PV)  
NO PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR EM PETRÓLEO, GÁS E  
BIOCOMBUSTÍVEIS DA REGIÃO MEIO-NORTE – PRH/ANP 59/CT/UFPI**

**EDITAL Nº 04/2026 – PRH/ANP 59/CT/UFPI**

**CRONOGRAMA**

<b>Etapas do Processo de Seleção</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital	12/05/2026
Período de inscrição	12/05/2026 a 21/05/2026
Divulgação da homologação das inscrições	22/05/2026
Interposição de recursos das inscrições	25/05/2026 até 12h00
Resultado da homologação das inscrições após recurso	25/05/2026 até 19h00
Resultado da Avaliação Curricular	26/05/2026
Interposição de recursos da Avaliação Curricular	27/05/2026 até 12h00
Resultado da interposição de recursos da Avaliação Curricular	27/05/2026 até 19h00
Resultado da Avaliação do Plano de Trabalho	28/08/2026 até 12h00
Interposição de recursos do Plano de Trabalho	28/08/2026 até 19h00
Resultado da interposição de recursos do Plano de Trabalho	29/08/2026 até 12h00
Entrevistas	01/06/2026
Resultado da Etapa de Entrevistas	Até 02/06/2026 até 12h00
Interposição de recursos das Entrevistas	02/06/2026 até 19h00
Resultado da interposição de recursos das Entrevistas	Até 03/06/2026
Resultado final do processo seletivo	Até 05/06/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISADOR(A) VISITANTE (PV)  
NO PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR EM PETRÓLEO, GÁS E  
BIOCOMBUSTÍVEIS DA REGIÃO MEIO-NORTE – PRH/ANP 59/CT/UFPI**

**EDITAL N° 04/2026 – PRH/ANP 59/CT/UFPI**

**ANEXO I**

O PRH/ANP 59 oferecerá semestralmente aos seus bolsistas de graduação e pós-graduação, de acordo com o planejamento semestral. Na Tabela 1 são apresentadas as respectivas disciplinas que poderão ser ofertadas.

<b>NOME</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Fluidos de Perfuração e Completação	60h
Introdução ao Petróleo e Gás Natural e CO <sub>2</sub>	60h
Avaliação de impactos ambientais no setor de petróleo	60h
Gestão Ambiental de Águas, Efluentes e Emissões	60h
Materiais para Engenharia de Petróleo	60h
Biocombustíveis: Caracterização e Controle de Qualidade	60h
Monitoramento Ambiental de Hidrocarbonetos	60h
Transição Energética e Desenvolvimento Sustentável	60h

Tabela 1 – Lista de disciplinas elegíveis para oferta em cursos de graduação e pós-graduação

**PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISADOR(A) VISITANTE (PV)  
NO PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR EM PETRÓLEO, GÁS E  
BIOCOMBUSTÍVEIS DA REGIÃO MEIO-NORTE – PRH/ANP 59/CT/UFPI**

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL Nº 04/2026 – PRH/ANP 59/CT/UFPI**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente em \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_,  
venho, por meio desta, requerer inscrição no processo seletivo para bolsa de  
PESQUISADOR(A) VISITANTE do programa PRH/ANP 59/CT/UFPI. Declaro estar  
ciente e de acordo com os critérios e prazos estabelecidos neste edital.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISADOR(A) VISITANTE (PV)  
NO PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR EM PETRÓLEO, GÁS E  
BIOCOMBUSTÍVEIS DA REGIÃO MEIO-NORTE – PRH/ANP 59/CT/UFPI**

**EDITAL Nº 04/2026 – PRH/ANP 59/CT/UFPI**

**ANEXO III– Critérios de Avaliação**

<b>Item</b>	<b>Tópicos do item</b>	<b>Pontuação máxima do item</b>
I) Plano de atuação	I.1) Aderência do perfil do candidato (até 1,5 pontos)	4,0 pontos
	I.2) Objetivos e resultados esperados (até 1,0 pontos)	
	I.3) Metas a serem alcançadas quanto ao estudo de tendências tecnológicas (até 1,0 pontos)	
	I.4) Pontuação no atendimento ao item 3.1 do edital (0,5 pontos)	
II) Experiência profissional	II.1) Coordenação de projetos na área do programa (0,5 pontos por projeto e um máximo de 1,0 pontos); Participação de projetos na área do programa (0,2 pontos por projeto e um máximo de 1,0 pontos)	3,0 pontos
	II.2) Atividade profissional como pesquisador (0,2 pontos por ano)	
	II.3) Ensino em Instituições de Magistério Superior e Técnico (2 pontos por semestre de ensino efetivo); Ensino em Instituições de Nível Fundamental e Médio (0,1 ponto por semestre de ensino efetivo)	
	II.4) Consultorias, perícias ou outras atividades extensionistas	

	correlatas com a área (0,1 ponto por atividade)	
--	---	--

III) Produção científica e tecnológica na área do programa	III.1) Trabalho publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional (0,5 pontos por trabalho)	3,0 pontos
	III.2) Trabalho publicado em periódico especializado com editorial nacional (0,3 pontos por trabalho)	
	III.3) Trabalho completo publicado em anais de congresso científico (0,2 pontos por trabalho)	
	III.4) Trabalho apresentado em congresso científico internacional (0,1 ponto por trabalho e um máximo de 1,0 ponto)	
	III.5) Trabalho apresentado em congresso científico nacional (0,1 ponto por trabalho e um máximo de 0,5 pontos)	
	III.6) Livro técnico-científico publicado (5 pontos por unidade); Capítulo de livro técnico-científico publicado (0,3 pontos por unidade)	
	III.7) Orientação de teses de doutorado ou dissertações de mestrado (0,3 pontos por tese ou dissertação orientada ou coorientada concluída)	
	III.8) Patente depositada ou registro de desenho industrial ou programa de computador (0,3 pontos por produto tecnológico)	
	III.9) Patente concedida (0,5 pontos por patente)	

	III.10) Outras atividades científicas (até 0,5 pontos pelo conjunto das atividades científicas não enquadradas nos demais tópicos deste item)	
--	---	--